



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. <i>02</i>
093/2020
Protocolo <i>[assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº 026 /2020

PROCESSO Nº 093/2020

\*(S) COMISSÃO(OES) DE: \_\_\_\_\_

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e dá outras providências.

25/06/2020

PRESIDENTE

O Vereador Audair Leonel, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo por A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de abril, data em que são recordados o nascimento de Jesus Cristo e a restauração de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

ARTIGO 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 22 de junho de 2020.

*[Assinatura]*  
Ver. AUDAIR LEONEL



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....03.....

093/2020

Protocolo

## JUSTIFICATIVA

Amparado pelo artigo 5º, VI, da Constituição Federal de 1988, dá-se pleno direito à liberdade de culto, de consciência e de crença, de modo que a chamada “liberdade religiosa” ficou garantida como cláusula pétrea.

De uma maneira geral, o Estado laico é um Estado neutro e leigo, sendo que o Brasil é considerado um Estado laico, em virtude de dispositivos constitucionais que amparam a liberdade de religião. O dia 06 de abril é muito importante e especial para os membros de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, pois são recordados dois acontecimentos cruciais: o nascimento de Jesus Cristo e a restauração de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

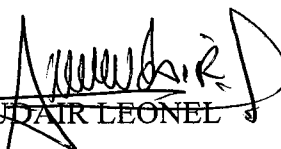
No dia 06 de abril de 2020 foi comemorado o Bicentenário da Restauração da Plenitude do Evangelho de Jesus Cristo como ponto central e doutrinário de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Desta forma, há de se avaliar a liberdade de comemoração desta Instituição de grande relevância social no Município de Diadema, com sede na Rua Oriente Monti, nº 175, no Centro, senão vejamos:

- a. Radicada em Diadema desde 20 de outubro de 1996;
- b. Atualmente, contempla 9 unidades regionais denominadas como Alas, que atendem todos os bairros de Diadema;
- c. Hoje, segundo último senso de auditoria de membros realizado em 1º de junho de 2020, possui, no total, 3.457 filiados;
- d. Programa missionário com 26 jovens voluntários de todos os lugares do Brasil e do mundo, servindo neste Município e mais de 300 jovens que saíram de Diadema para servir no mundo todo nos últimos anos;
- e. Prestação de Serviço de Autossuficiência Familiar com auxílio de proteção alimentar, vestuário e saúde aos pobres e necessitados, com supervisão de 9 membros eminentes chamados de Bispos;
- f. Programa Mãos que Ajudam, dirigido pelo sacerdócio, para prestar serviço comunitário e oferecer auxílio para os necessitados nas calamidades. Programa esse que, em Diadema, com a participação dos voluntários membros da Igreja, foi responsável por: a) reformar escolas; b) confeccionar kits para mães de recém-nascidos do Hospital Municipal; c) prestar auxílio aos idosos dos lares da cidade; d) confeccionar 9 mil máscaras de proteção no momento da pandemia; e) dentre outras ações.

Diante do exposto e da relevância da matéria em questão, conto com a sensibilidade e com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Diadema, 22 de junho de 2020.

  
Ver. AUDAIR LEONEL